ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Lei municipal nº 357/1997

LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 15 DE JUNHO DE 2.000.

"Dispõe sobre a revogação da Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n° 357 de 20 de agosto de 1.997.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 112 do livro próprio.